

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.859



Prefeitura do Município de Santo Antônio do Caiuá ESTADO DO PARANÁ

Decreto nº 681/2025
Data: 01 de setembro de 2025.

Súmula: Abre no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, destinado a reprogração dos recursos provenientes da fonte 12494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (8.13, art. 166 da CF), de outras providências.

João Gabriel Gonçalves Fachiano, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e empossado pela Lei Municipal nº 1.496/2025 de 01 de setembro de 2025.

DECRETA

Artigo 1º - Abre no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1409.665,80 (um milhão, quatrocentos e noventa e seis mil e sessenta e seis reais e oitenta e centavos), destinado a reprogração dos recursos provenientes da fonte 12494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (8.13, art. 166 da CF), de outras providências.

Órgão	07 Departamento de Saúde
Unidade	07.004 Fundo Municipal de Saúde
Função	10 Saúde
Subfunção	301 Atenção Primária
Programa	0019 Programa de Atendimento Geral à Saúde
Atividade	2.291 Emenda 11710009 Bancada do Paraná (Portaria 836/2022)
Elemento	3.390.30 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Fonte Padrão	00494.12.06.20.2.600.3110 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Emendas Individuais (8.13, art. 166 da CF)
	R\$ 1.859,57

Órgão	07 Departamento de Saúde
Unidade	07.004 Fundo Municipal de Saúde
Função	10 Saúde
Subfunção	301 Atenção Primária
Programa	0019 Programa de Atendimento Geral à Saúde
Atividade	2.292 Emenda 30920001 Enio Verri (Portaria 831/2022)
Elemento	3.390.30 Material de consumo
Fonte Padrão	00494.12.06.20.2.600.3110 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Emendas Individuais (8.13, art. 166 da CF)
	R\$ 780,02

Órgão	07 Departamento de Saúde
Unidade	07.004 Fundo Municipal de Saúde
Função	10 Saúde
Subfunção	301 Atenção Primária
Programa	0019 Programa de Atendimento Geral à Saúde
Atividade	2.293 Emenda 28740002 Luiz Nishimori (Portaria 627/2023)
Elemento	3.390.30 Material de consumo
Fonte Padrão	00494.12.06.20.2.600.3110 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Emendas Individuais (8.13, art. 166 da CF)
	R\$ 74.843,11

Órgão	07 Departamento de Saúde
Unidade	07.004 Fundo Municipal de Saúde
Função	10 Saúde
Subfunção	301 Atenção Primária
Programa	0019 Programa de Atendimento Geral à Saúde
Atividade	2.294 Emenda 30920003 Enio Verri (Portaria 646/2023)
Elemento	3.390.30 Material de consumo
Fonte Padrão	00494.12.06.20.2.600.3110 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Emendas Individuais (8.13, art. 166 da CF)
	R\$ 11.017,71

Órgão	07 Departamento de Saúde
Unidade	07.004 Fundo Municipal de Saúde
Função	10 Saúde
Subfunção	301 Atenção Primária
Programa	0019 Programa de Atendimento Geral à Saúde
Atividade	2.295 Emenda 30920004 Enio Verri (Portaria 1146/2022)
Elemento	3.390.30 Material de consumo
Fonte Padrão	00494.12.06.20.2.600.3110 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Emendas Individuais (8.13, art. 166 da CF)
	R\$ 2.830,00

Órgão	07 Departamento de Saúde
Unidade	07.004 Fundo Municipal de Saúde
Função	10 Saúde
Subfunção	301 Atenção Primária
Programa	0019 Programa de Atendimento Geral à Saúde
Atividade	2.296 Emenda 11710012 Bancada do Paraná (Portaria 1137/2023)
Elemento	3.390.30 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Fonte Padrão	00494.12.06.20.2.600.3110 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Emendas Individuais (8.13, art. 166 da CF)
	R\$ 32.981,11

Órgão	07 Departamento de Saúde
Unidade	07.004 Fundo Municipal de Saúde
Função	10 Saúde
Subfunção	301 Atenção Primária
Programa	0019 Programa de Atendimento Geral à Saúde
Atividade	2.297 Emenda 11710012 Bancada do Paraná (Portaria 1137/2023)
Elemento	3.390.30 Material de consumo
Fonte Padrão	00494.12.06.20.2.600.3110 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Emendas Individuais (8.13, art. 166 da CF)
	R\$ 99.479,94

Órgão	07 Departamento de Saúde
Unidade	07.004 Fundo Municipal de Saúde
Função	10 Saúde
Subfunção	301 Atenção Primária
Programa	0019 Programa de Atendimento Geral à Saúde
Atividade	2.298 Emenda 11710012 Bancada do Paraná (Portaria 1227/2023)
Elemento	3.390.30 Material de consumo
Fonte Padrão	00494.12.06.20.2.600.3110 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Emendas Individuais (8.13, art. 166 da CF)
	R\$ 150.000,00

Órgão	07 Departamento de Saúde
Unidade	07.004 Fundo Municipal de Saúde
Função	10 Saúde
Subfunção	301 Atenção Primária
Programa	0019 Programa de Atendimento Geral à Saúde
Atividade	2.299 Emenda 28740002 Luiz Nishimori (Portaria 627/2023)
Elemento	3.390.30 Material de consumo
Fonte Padrão	00494.12.06.20.2.600.3110 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Emendas Individuais (8.13, art. 166 da CF)
	R\$ 200.000,00

Órgão	07 Departamento de Saúde
Unidade	07.004 Fundo Municipal de Saúde
Função	10 Saúde
Subfunção	301 Atenção Primária
Programa	0019 Programa de Atendimento Geral à Saúde
Atividade	2.300 Emenda 30920004 Comissão Saúde (Portaria 3858/2024)
Elemento	3.390.30 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Fonte Padrão	00494.12.06.20.2.600.3110 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Emendas Individuais (8.13, art. 166 da CF)
	R\$ 65.000,00

Órgão	07 Departamento de Saúde
Unidade	07.004 Fundo Municipal de Saúde
Função	10 Saúde
Subfunção	301 Atenção Primária
Programa	0019 Programa de Atendimento Geral à Saúde
Atividade	2.301 Emenda 30920004 Comissão Saúde (Portaria 3858/2024)
Elemento	3.390.30 Material de consumo
Fonte Padrão	00494.12.06.20.2.600.3110 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Emendas Individuais (8.13, art. 166 da CF)
	R\$ 186.474,59

Órgão	07 Departamento de Saúde
Unidade	07.004 Fundo Municipal de Saúde
Função	10 Saúde
Subfunção	301 Atenção Primária
Programa	0019 Programa de Atendimento Geral à Saúde
Atividade	2.302 Emenda 11710008 Bancada do Paraná (Portaria 3625/2024)
Elemento	3.390.30 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Fonte Padrão	00494.12.06.20.2.600.3110 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Emendas Individuais (8.13, art. 166 da CF)
	R\$ 198.474,59

Órgão	07 Departamento de Saúde
Unidade	07.004 Fundo Municipal de Saúde
Função	10 Saúde
Subfunção	301 Atenção Primária
Programa	0019 Programa de Atendimento Geral à Saúde
Atividade	2.303 Emenda 11710008 Bancada do Paraná (Portaria 3625/2024)
Elemento	3.390.30 Material de consumo
Fonte Padrão	00494.12.06.20.2.600.3110 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Emendas Individuais (8.13, art. 166 da CF)
	R\$ 57.000,00

Órgão	07 Departamento de Saúde
Unidade	07.004 Fundo Municipal de Saúde
Função	10 Saúde
Subfunção	301 Atenção Primária
Programa	0019 Programa de Atendimento Geral à Saúde
Atividade	2.304 Emenda 11710008 Luiz Nishimori (Portaria 7337/2025)
Elemento	3.390.30 Material de consumo
Fonte Padrão	00494.12.06.20.2.600.3110 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Emendas Individuais (8.13, art. 166 da CF)
	R\$ 200.000,00

Órgão	07 Departamento de Saúde
Unidade	07.004 Fundo Municipal de Saúde
Função	10 Saúde
Subfunção	301 Atenção Primária
Programa	0019 Programa de Atendimento Geral à Saúde
Atividade	2.305 Emenda 30920002 Luciane Ducci (Portaria 7337/2025)
Elemento	3.390.30 Material de consumo
Fonte Padrão	00494.12.06.20.2.600.3110 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Emendas Individuais (8.13, art. 166 da CF)
	R\$ 100.000,00

Órgão	07 Departamento de Saúde
Unidade	07.004 Fundo Municipal de Saúde
Função	10 Saúde
Subfunção	301 Atenção Primária
Programa	0019 Programa de Atendimento Geral à Saúde
Atividade	2.306 Emenda 11710008 Luiz Nishimori (Portaria 7337/2025)
Elemento	3.390.30 Material de consumo
Fonte Padrão	00494.12.06.20.2.600.3110 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Emendas Individuais (8.13, art. 166 da CF)
	R\$ 100.000,00

Órgão	07 Departamento de Saúde
Unidade	07.004 Fundo Municipal de Saúde
Função	10 Saúde
Subfunção	301 Atenção Primária
Programa	0019 Programa de Atendimento Geral à Saúde
Atividade	2.307 Emenda 11710008 Luiz Nishimori (Portaria 7337/2025)
Elemento	3.390.30 Material de consumo
Fonte Padrão	00494.12.06.20.2.600.3110 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Emendas Individuais (8.13, art. 166 da CF)
	R\$ 100.000,00

Órgão	07 Departamento de Saúde
Unidade	07.004 Fundo Municipal de Saúde
Função	10 Saúde
Subfunção	301 Atenção Primária
Programa	0019 Programa de Atendimento Geral à Saúde
Atividade	2.308 Emenda 11710008 Luiz Nishimori (Portaria 7337/2025)
Elemento	3.390.30 Material de consumo
Fonte Padrão	00494.12.06.20.2.600.3110 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Emendas Individuais (8.13, art. 166 da CF)
	R\$ 100.000,00

Órgão	07 Departamento de Saúde
Unidade	07.004 Fundo Municipal de Saúde
Função	10 Saúde
Subfunção	301 Atenção Primária
Programa	0019 Programa de Atendimento Geral à Saúde
Atividade	2.309 Emenda 11710008 Luiz Nishimori (Portaria 7337/2025)
Elemento	3.390.30 Material de consumo
Fonte Padrão	00494.12.06.20.2.600.3110 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Emendas Individuais (8.13, art. 166 da CF)
	R\$ 100.000,00

Órgão	07 Departamento de Saúde
Unidade	07.004 Fundo Municipal de Saúde
Função	10 Saúde
Subfunção	301 Atenção Primária
Programa	0019 Programa de Atendimento Geral à Saúde
Atividade	2.310 Emenda 11710008 Luiz Nishimori (Portaria 7337/2025)
Elemento	3.390.30 Material de consumo
Fonte Padrão	00494.12.06.20.2.600.3110 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Emendas Individuais (8.13, art. 166 da CF)
	R\$ 100.000,00

Órgão	07 Departamento de Saúde
Unidade	07.004 Fundo Municipal de Saúde
Função	10 Saúde
Subfunção	301 Atenção Primária
Programa	0019 Programa de Atendimento Geral à Saúde
Atividade	2.311 Emenda 11710008 Luiz Nishimori (Portaria 7337/2025)
Elemento	3.390.30 Material de consumo
Fonte Padrão	00494.12.06.20.2.600.3110 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Emendas Individuais (8.13, art. 166 da CF)
	R\$ 100.000,00

Órgão	07 Departamento de Saúde
Unidade	07.004 Fundo Municipal de Saúde
Função	10 Saúde
Subfunção	301 Atenção Primária
Programa	0019 Programa de Atendimento Geral à Saúde
Atividade	2.312 Emenda 11710008 Luiz Nishimori (Portaria 7337/2025)
Elemento	3.390.30 Material de consumo
Fonte Padrão	00494.12.06.20.2.600.3110 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Emendas Individuais (8.13, art. 166 da CF)
	R\$ 100.000,00

Órgão	07 Departamento de Saúde
Unidade	07.004 Fundo Municipal de Saúde
Função	10 Saúde
Subfunção	301 Atenção Primária
Programa	0019 Programa de Atendimento Geral à Saúde
Atividade	2.313 Emenda 11710008 Luiz Nishimori (Portaria 7337/2025)
Elemento	3.390.30 Material de consumo
Fonte Padrão	00494.12.06.20.2.600.3110 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Emendas Individuais (8.13, art. 166 da CF)
	R\$ 100.000,00

Órgão	07 Departamento de Saúde
Unidade	07.004 Fundo Municipal de Saúde
Função	10 Saúde
Subfunção	301 Atenção Primária
Programa	0019 Programa de Atendimento Geral à Saúde
Atividade	2.314 Emenda 11710008 Luiz Nishimori (Portaria 7337/2025)
Elemento	3.390.30 Material de consumo
Fonte Padrão	00494.12.06.20.2.600.3110 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Emendas Individuais (8.13, art. 166 da CF)
	R\$ 100.000,00

Órgão	07 Departamento de Saúde
Unidade	07.004 Fundo Municipal de Saúde
Função	10 Saúde
Subfunção	301 Atenção Primária
Programa	0019 Programa de Atendimento Geral à Saúde
Atividade	2.315 Emenda 11710008 Luiz Nishimori (Portaria 7337/2025)
Elemento	3.390.30 Material de consumo
Fonte Padrão	00494.12.06.20.2.600.3110 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Emendas Individuais (8.13, art. 166 da CF)
	R\$ 100.000,00

Órgão	07 Departamento de Saúde
Unidade	07.004 Fundo Municipal de Saúde
Função	10 Saúde
Subfunção	301 Atenção Primária
Programa	0019 Programa de Atendimento Geral à Saúde
Atividade	2.316 Emenda 11710008 Luiz Nishimori (Portaria 7337/2025)
Elemento	3.390.30 Material de consumo
Fonte Padrão	00494.12.06.20.2.600.3110 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Emendas Individuais (8.13, art. 166 da CF)
	R\$ 100.000,00

Órgão	07 Departamento de Saúde
Unidade	07.004 Fundo Municipal de Saúde
Função	10 Saúde
Subfunção	301 Atenção Primária
Programa	0019 Programa de Atendimento Geral à Saúde
Atividade	2.317 Emenda 11710008 Luiz Nishimori (Portaria 7337/2025)
Elemento	3.390.30 Material de consumo
Fonte Padrão	00494.12.06.20.2.600.3110 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Emendas Individuais (8.13, art. 166 da CF)
	R\$ 100.000,00

2.302 Emenda 11710008 Bancada do Paraná (Portaria 3625/2024)					
2.303 Rendimentos conta 80887-3 (Vinculo de todas as Emendas)					
2.304 Emenda 11710008 Luiz Nishimori (Portaria 7337/2025)					
2.305 Emenda 37050002 Luciane Ducci (Portaria 7337/2025)					

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, em 01 de setembro de 2025.

João Gabriel Gonçalves Fachiano
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Santo Antônio do Caiuá ESTADO DO PARANÁ

Decreto nº 682/2025
Data: 01 de setembro de 2025.

Súmula: Abre no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, destinado a reprogração dos recursos provenientes da fonte 1016.01016.12.99.00.0.2.706.3110 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial (Inciso I de Art. 166-A da CF, de 105/2019), estruturação da rede de serviços do sistema único de assistência social SUAS, de outras providências.

João Gabriel Gonçalves Fachiano, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e empossado pela Lei Municipal nº 1.497/2025 de 01 de setembro de 2025.

DECRETA

Artigo 1º - Abre no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 108.561,49 (cento e oito mil, quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e nove centavos), destinado a reprogração dos recursos provenientes da fonte 1016.01016.12.99.00.0.2.706.3110 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial (Inciso I de Art. 166-A da CF, de 105/2019), estruturação da rede de serviços do sistema único de assistência social SUAS, de outras providências.

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o seguinte recurso:

Órgão	09 Departamento de Assistência Social
Unidade	002 Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08 Assistência Social
Subfunção	244 Assistência Comunitária
Programa	0020 Programa de Ação Social
Atividade	2.340 Emenda 202228740008 Luiz Nishimori (Estruturação da Rede de Serviços SUAS)
Elemento	3.390.30 Material de consumo
Fonte Padrão	1016.01016.12.99.00.0.2.706.3110 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial (Inciso I de Art. 166-A da CF, de 105/2019)
	R\$ 4.082,97

Órgão	09 Departamento de Assistência Social
Unidade	002 Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08 Assistência Social
Subfunção	244 Assistência Comunitária
Programa	0020 Programa de Ação Social
Atividade	2.341 Emenda 202228740009 Flávia Arns (Estruturação da Rede de Serviços SUAS)
Elemento	3.390.30 Material de consumo
Fonte Padrão	1016.01016.12.99.00.0.2.706.3110 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial (Inciso I de Art. 166-A da CF, de 105/2019)
	R\$ 3.322,78

Órgão	09 Departamento de Assistência Social
Unidade	002 Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08 Assistência Social
Subfunção	244 Assistência Comunitária
Programa	0020 Programa de Ação Social
Atividade	2.342 Emenda 202228740010 Luiz



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42
Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro - Fone: 44 3900-2170
CEP - 87.790.001 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ULISSES DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº. 27/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº. 13/2025 com base na Lei nº 14.133/2021, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pelo Agente de Contratação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº. 78/2025, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fical(ram) classificada(s) a(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), nos termos dos Artigos da Lei nº 14.133/2021 e demais alterações, visando a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA NAS FUNÇÕES DE: SERVIÇOS GERAIS, TRATORISTA, OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS E RECEPCIONISTA, EM ATENDIMENTO NAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR, sendo:**

Item	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Prego	Prego total
1	1	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA NA FUNÇÃO DE OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HRS SEMANAIS TOTAL DE FUNCIONARIOS: 02SALARIO BRUTO: R\$ 3.000,00 POR FUNCIONARIO MENSAL	PROPRIA	PROPRIA	MES	12,00	11.950,00	143.400,00
2	1	RECEPCIONISTA MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA NA FUNÇÃO DE RECEPCIONISTA, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HRS SEMANAIS TOTAL DE FUNCIONARIOS: 02SALARIO BRUTO: R\$ 2.000,00 POR FUNCIONARIO MENSAL	PROPRIA	PROPRIA	MES	12,00	15.900,00	190.800,00
4	1	TRATORISTA MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA NA FUNÇÃO DE TRATORISTA, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HRS SEMANAIS TOTAL DE FUNCIONARIOS: 02SALARIO BRUTO: R\$ 2.500,00 POR FUNCIONARIO MENSAL	PROPRIA	PROPRIA	MES	12,00	9.900,00	114.000,00
TOTAL								448.200,00

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de **12 (doze) meses**, da assinatura da Ata de Registro de Preços.

O pagamento será efetuado em **até 30 (TRINTA) dias**, após a entrega dos produtos/execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND conjunta do RFB/PGFN e CRF do FGTS.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

O pagamento será efetuado conforme condições dispostas no Pregão Eletrônico nº. 13/2025.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a(s) proposta(s) vencedora(s), obedecendo às normas de formalização legal, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Nova Aliança do Ivaí - PR, 01 de agosto de 2025.

ULISSES DE SOUZA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42
Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro - Fone: 44 3900-2170
CEP - 87.790.001 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2022
LICITAÇÃO Nº 62/2022 - Pregão Nº 35/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGENCIA INTEGRADORA DE ESTAGIOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OPERACIONALIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTAGIOS, COM REMUNERAÇÃO, DESTINADOS A ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS E COM FREQUENCIA EFETIVA NO ENSINO MEDIO REGULAR, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E ENSINO SUPERIOR, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 15/2022 por mais **12 (DOZE) meses**, a partir de 10/10/2025 até 10/10/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO
2.1. Visto que a prorrogação se dará pelo período de mais 12 (doze) meses. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de **R\$ 274.660,00 (DUZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E SESENTA REAIS)**, conforme descrito nas Cláusulas do Contrato nº 15/2022
2.2. O valor acima é meramente estimado, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

DATA DE ASSINATURA: 22/08/2025

ULISSES DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, **ELIEL DOS SANTOS CORRÊA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal 249/2023 de 22/12/2023, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº : 1348/2025
b) Licitação Nº : 41/2025
c) Modalidade : Pregão;
d) Data Homologação : 01/09/2025
e) Objeto Homologado : O objeto da presente licitação tem por objetivo Serviços de reparos em calçamento pelo regime de Empreitada por preço unitário.

15.451.0006.2.026 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS BENS DE USO COMUM
15.451.0007.2.027 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (c/c. Cotação):

Fornecedor: J K A LOPES COMERCIO E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - CNPJ/CPF: 49.571.668/0001-88

LOTE 1
Valor Total do Lote: 20.580,00 (vinte mil, quinhentos e oitenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Prestação de serviços de reparos em calçamento petit – pavé (pedras portuguesas/calçamento português), nos seguintes locais: Praça da Matriz: 150 m²; Avenida Goiás 4 m²; Praça do Pácio Municipal 96 m². Incluiu todos ferramentas e insumos necessários para execução dos serviços: areia, cimento.	SERVICOS	m²	250	R\$ 82,32	RS 20.580,00

Valor Total Homologado - R\$ 20.580,00 (vinte mil, quinhentos e oitenta reais)

Diamante do Norte, 01 de setembro de 2025.

ELIEL DOS SANTOS CORRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

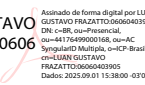


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA
Estado do Paraná
CNPJ 95.641.916/0001-37
Rua Dona Marieta Mocellin nº 58B - CEP 87.915-000
Fone/Fax (0**44) 3455-1107

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025.

O MUNICÍPIO DE SANTA MÔNICA-ESTADO DO PARANÁ, sob a égide da Lei Federal nº 14.133/21, torna pública a SUSPENSÃO do edital da licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025. **Objeto:** construção de ciclovia em piso intertravado, possuindo área de 2.967,80m2, localizada às margens da Rodovia Pr-576 - Santa Mônica-PR. O Município comunicará aos interessados quanto a eventuais retificações ao edital, e nova data da sessão pública. Demais informações poderão ser obtidas através do Fone (44) 3455-1107.

Santa Mônica-PR, em 01 de setembro de 2025.

LUAN GUSTAVO FRAZATTO:06060403905

Luan Gustavo Frazatto
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 178/2025

EMENTA: Concede Férias Regulamentares a Servidor Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º: CONCEDER, ao Servidor **FERNANDO GOBETTI BATISTA DA SILVA** lotado no Cargo de **AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA**, férias regulamentares de 15 (QUINZE) dias relativa ao período aquisitivo de 05/11/2022 a 04/11/2023.

Art. 2º: As férias ora concedidas serão usufruídas, no período de 02/09/2025 à 16/09/2025.

Paço Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, aos 01 dias do mês de setembro de 2025.

ULISSES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 0180/2025

SÚMULA – Concede Adicional de Tempo de Serviço à Servidor Público Municipal integrante do Quadro de Servidores.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida, Adicional de Tempo de Serviço calculados sobre seu vencimento básico, considerando o tempo de serviço prestado neste órgão público, conforme requerimento, a servidora ANGELA MARIA RAITZ, matrícula nº 348, ocupante de cargo efetivo Professor.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 2025.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - Centro - CEP 87.780-000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
contabilidade@paraísodn.com.br e-mail: contabilidade@paraísodn.com.br

Tomada de Preço nº 02/2023

4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 503/2023
LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023
EXCLUSIVO MPE

O MUNICÍPIO DE PARAISO DO NORTE (PR), com sede na Avenida Tapejara, nº 88 - Centro, CEP 87.780-000, inscrita no CNPJ 75.476.556/0001-58, neste ato representado pelo Prefeito do Município **Sr. Carlos Alberto Vizzotto**, portador do RG 930.047-3/SSP/PR e CPF 464.266.989-20, de acordo com suas atribuições legais que lhe confere a LOM - Lei Orgânica Municipal, artigo nº 17, Inciso XIII e artigo nº 55, inciso IX, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a EMPRESA **LEANDRO ANTONIO FARINHA 02421032946**, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Rua Monteiro Lobato, nº 1.350 – Vila Santa Terezinha, no Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, CEP 87.780-000, inscrita no CNPJ sob nº 17.843.722/0001-00, neste ato representado por seu Representante Legal o Senhor **Leandro Antonio Farinha**, portador do CPF nº 024.210.329-46 e da Cédula de Identidade RG nº 7.796.201-8/SSP/PR, residente a Rua Monteiro Lobato, nº 1.350 – Vila Santa Terezinha, na Cidade de Paraíso do Norte, Estado do Paraná - CEP 87.780-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 02/2023, pelos termos da proposta da Contratada datada de 27/03/2023, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

Todas as cláusulas permanecem inalteradas com exceção das Cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO; CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em execução de Oficinas visando atendimento a projetos a serem desenvolvidos nas escolas da Rede Municipal de Educação. Nome do oficineiro para instrução de capoeira: Leandro Antonio Farinha - CPF n.º 024.210.329-46 e RG nº 7.796.201-8/SSP/PR.

Parágrafo Único – Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 02/2023, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

Item	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviços de Instrutor de Capoeira.	Horas	196	50,00	9.800,00

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL.
Fica Aditado ao Contrato o valor de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais), referente a 196 (cento e noventa e seis) horas ao valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a hora.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DURAÇÃO
O presente Contrato terá sua vigência de 25/08/2025 a 25/12/2025.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 2 (duas) vias.

Paraíso do Norte, em 21 de agosto de 2025.

Município de Paraíso do Norte
CONTRATANTE
Carlos Alberto Vizzotto

Leandro Antonio Farinha 02421032946
CONTRATADA
Leandro Antonio Farinha

Edna Maria Capelari
Diretora do Departamento de Educação
GESTORA

Vanessa Macedo Leopoldino
Servidor Designado
FISCAL DE CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta,1641-Fone/Fax(44)4047122-Cx Postal 61- CEP:87750-000-Alto Paraná-PR
E-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

CONTRATO Nº 058/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2021

4º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR

O MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 76.279.967/0001-16, com sede à Rua José de Anchieta, 1641 - Centro, Município de Alto Paraná- Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **CLAUDEMIR JOIA PEREIRA**, de outro lado, a empresa **EDITORA NOROESTE LTDA- EPP**, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 82.458.688/0001-12, com sede na Avenida Paraná, na cidade de Paranavaí- Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. **SÉRGIO CARLOS DE CARVALHO FILHO**, tem Justo e acerto do presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Valor nos termos do Contrato nº 058/2021, Pregão Presencial nº 055/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO FUNDAMENTO LEGAL.
O presente termo aditivo obedece as normas fixadas no certame licitatório estabelecido sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2021** e com amparo nos ditames, especialmente, do art- 57, inciso II, c/ c. art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93, suas alterações, e Lei 10.520/2022, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.

CLÁUSULA SEGUNDA- VALOR DO REAJUSTE E DA VIGENCIA CONTRATUAL.
§1º Através do presente Termo Aditivo e a partir desta data, fica reajustado o prego total dos serviços, por conseguinte, o valor de R\$ 6.836,93 (seis mil, oitocentos e trinta e seis reais e noventa e tres centavos) mensais do valor do contrato, conforme Clausula Quinta, do contrato primitivo, passando a ser o seguinte:

Objeto	Valor Atual	Valor mensal	Valor total reajustado
Contratação de empresa jornalística de publicação diária, com garnde circulação no Município e região com tiragem diária milítima de 2.000 (dois mil) exemplares, para publicação dos atos oficiais de Poder Executivo e Fundo de Previdência do município de Alto Paraná/ PR, com entrega diária de 12 (doze) exemplares de jornal impresso compreendendo: Demonstrativo Resumido da Execução Orçamentária- DREO Demonstrativo da Gestão Fiscal- RGF Balanco Anual do Município e Fundo de Previdência (Anexos 12,13,14 e 15) Decretos; Leis; Portarias; Ediais; Licitações, contratos e seus anexos.	R\$ 78.000,00	R\$ 6.836,93	RS 82.043,16

§ 2º Em razão das disposições do capcut e, diante das previsões disciplinadas pelo parágrafo anterior, o valor final contratual, que era de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), passa a ser R\$ 82.043,16 (oitenta e dois mil, quarenta e três reais e dezesseis centavos).

§ 3 º Fica acertada entre as partes a Prorrogação de prazo do presente Contrato, por um período de 12 (doze) meses, de 03/09/2025 até 03/09/2026, conforme Clausula Sexta do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos necessários aos pagamentos do presente correrão a conta da dotação orçamentária do contrato em tela ou outra que venha substituí lá.

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Nº 058/2021.

E por estarem cientes e acordes, os contratantes assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Alto Paraná,01 de Setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ
Contratante

EDITORA NOROESTE LTDA- EPP
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome: _____



MAIS TRABALHO
MAIS PARANÁ
Agência do Trabalhador



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

A AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAVAI TORNA PÚBLICO AS SEGUINTE VAGAS: (AMBOS OS SEXOS) - VAGAS PARA 01/09/2025

OCUPAÇÃO	VAGAS
* PCD - Ajudante de Açougue	1
* PCD - Auxiliar de Cozinha	2
* PCD - Auxiliar de Limpeza	1
* PCD - Auxiliar de Linha de Produção	19
* PCD - Empacotador	1
* PCD - Recepcionista Secretária	2
* PCD - Repositor de Supermercado	1
* PCD - Técnico de Enfermagem	3
* PCD - Trabalhador da Cultura de Laranja	30
* PCD - Viveirista - Mudas	5
Açougueiro	2
Ajudante de Motorista	1
Assistente Administrativo	1
Assistente de Engenharia	1
Assistente de Venda Direta	1
Atendente	5
Atendente de Balcão	2
Atendente de Cafeteria	1
Atendente de Telemarketing	1
Auxiliar de Açougue	1
Auxiliar de Almoxarifado	2
Auxiliar de Cozinha	2
Auxiliar de Encanador	1
Auxiliar de Lavanderia	1
Auxiliar de Limpeza	1
Auxiliar de Linha de Produção	59
Auxiliar de Manutenção Predial	1
Auxiliar de Mecânico	2
Auxiliar de Pessoal	2
Auxiliar de planejamento e Manutenção	1
Babá	1
Balconista	1
Borracheiro	1
Caldeireiro	1
Carpinteiro	1
Coletor de Lixo	5
Confeiteiro	1
Consultor Comercial	1
Consultor de Vendas	5
Costureira de Máquina Overloque	2
Costureira em Geral	10
Cozinheira do Serviço Doméstico	1
Eletricista de Manutenção Industrial	1
Eletricista de Veículos	2
Eletrotécnico	1
Empregada Doméstica - Diarista	1
Empregada Doméstica - Mensalista	3
Encarregado de Obras de Paisagismo	1
Entregador	1
Escrutário Fiscal	1
Faxineira	1
Gerente de Vendas	1
Inspetor de Alunos	1
Instalador de Sistemas Eletroeletrônicos de Segurança	1
Marceneiro	1
Mecânico de Manutenção de Máquinas, Em Geral	1
Mecânico de Motocicleta	1
Mecânico de Veículos	1
Mecânico montador	1
Montador	3
Montador de Estruturas Metálicas	8
Motorista Entregador	1
Operador de Armazem em Supermercados	1
Operador de Caixa	8
Operador de ETA/ETE	1
Pedreiro	3
Pizzaiolo	1
Promotor de Vendas	1
Recepcionista	5
Recepcionista Secretária	1
Servente de Obras	12
Serviços Gerais na Manutenção de Edificações	3
Soldador	1
Técnico em Segurança do Trabalho	1
Trabalhador da Cultura de Laranja	40
Trabalhador Da Manutenção de Edificações	2
Trabalhador da Pecuária	1
Vendedor de Serviços	1
Vendedor Externo	2
Vendedor Interno	10
Viveirista - Mudas	20
Zeladora	3
Total Geral	332

PCD - CORRESPONDE ÀS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (LEI 8.742, DE 07/12/93)

OS INTERESSADOS DEVEM COMPARECER MUNIDOS DA CARTEIRA DE TRABALHO, RG E CPF NA AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAVAI, ENDEREÇO: RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 1.701 - CENTRO. DAS 8h ÀS 16h.

OBSERVAÇÃO: AS VAGAS ESTÃO SUJEITAS A ALTERAÇÕES NO DECORRER DO DIA E SÓ ESTARÃO VIGENTES ENQUANTO HOUVER DISPONIBILIDADE



TELEFONES ÚTEIS

Disk-Denúncia

197

Narcodenúncia

181

Polícia Militar

190

Polícia Federal

194

Polícia Rodoviária Federal (Alto Paraná)

41 3535-2175

Corpo de Bombeiros

193

SAMU

192

Ouvidoria Municipal

156

Copel

0800 510 0116

Sanepar

115

Procon/Paranavaí

3902-1055

Delegacia

3421-1550

Fórum

3421-2500

UPA

3423-7706

UBS Centro (Covid-19)

3422-5105

Prefeitura

3421-2300

Santa Casa de Paranavaí

3421-8300

IML

3422-7746

Diário do Noroeste

3421-4050

Guarda Municipal

153 ou 3423-2455



TODOS CONTRA A
DENGUE

COLOQUE NA SUA ROTINA
NÃO DEIXE ÁGUA ACUMULADA EM PNEUS VELHOS.

 **DIÁRIO DO NOROESTE**